



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0291

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1574 de 30 de outubro de 1991.

DECRETA :

Art. 19. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para aquisição de terrenos destinados a construção de Mini-Hospitais nos Distritos, mediante a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0703 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES

0703.13754281.058 - Aquisição de Terrenos

827/4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis.....1.200.000,00

Art. 20. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentaria vigente:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0702 - DIVISÃO DE URBANISMO

0702.03093232.043 - Manutenção da Divisão Urbanismo

263/3.1.3.1.00 - Remuneração de serviços Pessoais.....1.200.000,00

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 1991.

~~MASSASHI MARIUSHI~~

Prefeito Municipal em Exercício

José Luiz de Moraes

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Jonal
Plan
cont

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 12 / 1991
DE N.º 5089
UMUARAMA, 07 / 12 / 1991
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO